PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0068/2025 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0125/2025 - SME

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ** E A EMPRESA **L A ROCHA TAVARES ESTOFADOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, **inscrito sob o CNPJ de nº: 28.493.247/0001-06**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **JOSÉ DE SOUSA LEITE** aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa **L A ROCHA TAVARES ESTOFADOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 48.528.105/0001-44,** com sede na Rua Ceará s/n, Centro, Ourilândia do Norte – PA, CEP: 68.390-000, representada pela **Sr.ª LORENA ALEXANDRE ROCHA TAVARES** aqui denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, oriundo do **Processo Administrativo nº 0056/2025** e **Dispensa de Licitação nº 700008/2025-SME**, em conformidade com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMFECÇÃO DE COLCHONETES PARA AS CRECHES E REFORMA DE POLTRONAS DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR, para atender a necessidade de Secretária Municipal de Educação de Ourilândia do Norte - PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de: **R$ 62.613,30** (sessenta e dois mil, seiscentos e treze reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – Os recursos para fazer frente às despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos próprios alocados na seguinte dotação:

12.122.0004.2035.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após apresentação de notas fiscais devidamente atestadas.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE DE PREÇO

5.1 – Os preços ora contratados não serão reajustados durante a vigência do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Prestar os serviços em data certa e nos horários definidos em comum acordo entre as partes;

6.2 – Arcar com todos os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação;

6.3 – Emitir nota fiscal dos serviços prestados;

6.4 – Responsabilizar-se por todo o conteúdo ministrado na palestra presencial.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 – Efetuar o pagamento dentro do prazo estipulado neste contrato;

7.2 – Providenciar o espaço apropriado para realização das palestras;

7.3 – Responsabilizar-se pela divulgação do evento;

7.4 – O contratante está ciente de que fica vedado a gravação e ou reprodução em qualquer meio, da palestra, evento, ou materiais fornecidos, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, devendo informar aos participantes, sem a autorização da contratada, respeitando os direitos patrimoniais e de paternidade dos autores, sob pena de responsabilização por danos materiais e morais.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

8.1 – O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até o dia **31/12/2025** mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas em lei.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

12.1 – As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte - Pará, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

E, por estarem de pleno acordo com o que aqui contratam, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para todos os fins irradiantes do direito.

Ourilândia do Norte - Pará, 24 de abril de 2025

JOSE DE SOUSA LEITE:69177350278
Assinado de forma digital por JOSE DE SOUSA LEITE:69177350278

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

LORENA ALEXANDRE ROCHA TAVARES 02014589267:48528105000144
Assinado de forma digital por LORENA ALEXANDRE ROCHA TAVARES 02014589267:48528105000144
Dados: 2025.04.28 16:35:57 -03'00'

L A ROCHA TAVARES ESTOFADOS LTDA
CNPJ: **48.528.105/0001-44**
CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de reformas de poltronas de ônibus - Acentos Duplos	8	R$ 196,10	R$ 1.568,80
2	Serviço de reformas de poltronas de ônibus - Encostos Duplos	8	R$ 279,20	R$ 2.233,60
3	Serviço de reformas de ônibus - Acentos Simples	8	R$ 120,00	R$ 960,00
4	Serviço de reformas de poltronas de ônibus - Encostos Duplos	8	R$ 141,20	R$ 1.129,60
5	Serviço de reformas de poltronas de ônibus - Banco Motorista	7	R$ 289,10	R$ 2.023,70
6	Material e fabricação de colchonete esp. pro 50. Mt. 1,70x245 esp. 5cm	8	R$ 1.739,50	R$ 13.916,00
7	Material e fabricação de colchonete esp. pro 50. Mt. 1,70x3,40 esp.5cm	1	R$ 2.414,20	R$ 2.414,20
8	Material e fabricação de colchonete esp. pro 50. Mt. 1,70x 3,00 esp. 5cm	6	R$ 2.130,00	R$ 12.780,00
9	Material e fabricação de colchonete esp. pro 50. Mt. 1,70x 4,5 esp. 5cm	1	R$ 3.195,00	R$ 3.195,00
10	Material e fabricação de colchonete esp. pro 50. Mt. 1,70x 3,5 esp. 5cm	1	R$ 2.485,00	R$ 2.485,00
11	Material e fabricação de colchonete esp. pro 50. Mt. 1,90x 70 esp. 5cm	50	R$ 298,10	R$ 14.905,00
12	Material e fabricação de almofadas de 1.50 mt.	37	R$ 135,20	R$ 5.002,40
VALOR TOTAL				**R$ 62.613,30**

JOSE DE SOUSA LEITE:69177350278
Assinado de forma digital por JOSE DE SOUSA LEITE:69177350278

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

LORENA ALEXANDRE ROCHA TAVARES 02014589267:48528105000144
Assinado de forma digital por LORENA ALEXANDRE ROCHA TAVARES 02014589267:48528105000144
Dados: 2025.04.28 16:36:22 -03'00'

L A ROCHA TAVARES ESTOFADOS LTDA
CNPJ: **48.528.105/0001-44**
CONTRATADA